

INDICAÇÃO

Providenciar a construção de ponte na Rua Airton Sena, localizada no bairro Jardim Presidente.

À Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR a construção de ponte na Rua Airton Sena, localizada no bairro Jardim Presidente.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma ponte no local indicado é fundamental para assegurar o deslocamento seguro de pedestres e veículos, especialmente em áreas onde há travessias sobre córregos, valas ou trechos que ficam intransitáveis durante o período chuvoso.

A demanda tem sido recorrente por parte dos moradores da região, que enfrentam dificuldades para transitar com segurança, principalmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. Além disso, a construção de uma ponte contribui para a integração das comunidades vizinhas e o fortalecimento da infraestrutura local.

Diante disso, solicitamos que a construção da ponte seja incluída no planejamento do poder público, de forma a atender essa necessidade urgente e garantir mais segurança, mobilidade e qualidade de vida à população da área afetada.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de agosto de 2025.

Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - PL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400370030003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

